



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LUIZ ALVES/SC**

Requerimento 64/2021

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 52, §1º, b do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora

Seja oficiado o Poder Executivo para que junto à Secretaria da Educação e considerando a resposta ao Requerimento nº 44/2021, após à pandemia, ao ser normalizado o ano letivo dos alunos, encontrem uma solução para que os alunos da Escola Henrique Keunecke, Braço Serafim, permaneçam na escola até o horário de término das aulas , ou seja , até às 16:30 horas.

Justificativa: Este Vereador tem ciência de que são poucas as crianças que saem no horário antecipado (16:15 h) , porém, nos quinze minutos que elas perdem de aula todos os dias elas deixam de estar aprendendo, e não há como dizer ao longo de um ano, que esse tempo não faz falta ao aluno.

Agradeço à Secretaria da Educação e ao Poder Executivo se reavaliarem o pedido e após à pandemia reconsiderarem a situação.

Luiz Alves, SC, em 16 de julho de 2021

LUCAS SCHMITT ERBS

Vereador